

Visão do Direito



Antonio Tavares Paes

Advogado especialista em direito societário, arbitragem e compliance, além de sócio fundador do Costa Tavares Paes Advogados

Os escritórios brasileiros de advocacia e reconfiguração do comércio global

O comércio internacional atravessa um momento de inflexão paradigmática, impulsionado por vetores geopolíticos, ambientais, tecnológicos e institucionais que estão remodelando, profundamente, as cadeias globais de valor, os fluxos de capitais e os arcabouços normativos que disciplinam as trocas transnacionais. A ascensão de novos polos de influência econômica, a intensificação de medidas protecionistas, o instrumentalismo de pautas ambientais como mecanismos de barganha e a fragmentação do multilateralismo tradicional inauguram um novo paradigma, exigindo dos escritórios de advocacia empresarial brasileiros uma reorientação estratégica de suas competências e práticas.

Destaca-se o protagonismo dos BRICS na edificação de uma nova geopolítica comercial, com iniciativas como a Belt and Road Initiative (BRI), o fortalecimento do yuan como moeda de liquidação internacional e a liderança em fóruns como o RCEP (Regional Comprehensive Economic Partnership, envolvendo os 10 estados membros da Association of Southeast Asian Nations - ASEAN e os cinco sócios Austrália, China, Japão, Coreia do Sul e Nova Zelândia). A utilização de moedas locais (ex.: yuan, real) impõe desafios jurídicos relevantes, sobretudo no tocante à revisão de cláusulas de pagamento, garantias e mecanismos de resolução de disputas, diante da volatilidade

cambial e da incipiente jurisprudência sobre contratos em moedas não conversíveis. A institucionalização do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), a proposição de novos sistemas de liquidação financeira e o crescimento de moedas digitais evidenciam a busca por autonomia financeira e impactam, diretamente, a estruturação de financiamentos, a eleição de foro e a arbitrabilidade de litígios.

Simultaneamente, a imposição de barreiras ambientais, como o Carbon Border Adjustment Mechanism (CBAM) europeu, é percebida por países em desenvolvimento como subterfúgios protecionistas, potencialmente violadores dos princípios da OMC, como o tratamento nacional e a não discriminação. Exportadores brasileiros, especialmente dos setores de aço e alumínio, enfrentam exigências de comprovação de pegada de carbono para acessar o mercado europeu, o que pode ensejar litígios perante a OMC ou arbitragens internacionais, sobretudo na ausência de certificação ambiental nacional robusta.

Nesse contexto, torna-se imperativa a formação de equipes jurídicas com fluência técnica nos sistemas jurídicos de países como China e Índia, bem como o estabelecimento de parcerias estratégicas com escritórios locais, a fim de monitorar alterações legislativas e sanções internacionais. A realocação de cadeias produtivas (*reshoring* e *nearshoring*) motivada por tensões

geopolíticas demanda reestruturações societárias complexas, operações de M&A transfronteiriças e revisão de contratos internacionais, com especial atenção às cláusulas de hardship e força maior, adaptadas a riscos geopolíticos e ambientais.

A instabilidade macroeconômica e o aumento do custo de capital têm impulsionado o crescimento de inadimplimentos e reestruturações de dívida, exigindo domínio sobre mecanismos de insolvência transnacional (ex.: UNCITRAL Model Law), atuação em recuperações judiciais com credores estrangeiros e assessoria a fundos de distressed assets na aquisição de créditos inadimplidos. Empresas brasileiras com dívida emitida em Nova York enfrentam desafios na renegociação com bondholders dispersos, tornando essencial a atuação coordenada com escritórios americanos e o uso de *collective action clauses* (CACs).

A internacionalização das operações empresariais impõe, ainda, o fortalecimento da prática trabalhista em escala global, com due diligence preventiva em múltiplas jurisdições, atuação em litígios transnacionais envolvendo expatriados e assessoria em contratos internacionais de trabalho, além do gerenciamento de riscos de corresponsabilidade em terceirizações.

O Mercosul, apesar de suas limitações, emerge como plataforma para acordos com África e Ásia, impulsionando a necessidade

de equipes jurídicas especializadas em negociações comerciais, assessoria a investimentos inter-regionais e atuação em contenciosos perante tribunais internacionais. A expansão geográfica dos clientes demanda acesso a sistemas jurídicos estrangeiros, como tribunais norte-americanos, OMC e outros fóruns internacionais. A jurisdição americana, embora estratégica em litígios com multinacionais, apresenta desafios como custos elevados e peculiaridades processuais, notadamente o julgamento por júri em matéria cível, o instituto do discovery e dificuldades de execução de sentenças estrangeiras.

Apesar da crise institucional da OMC, seus mecanismos de solução de controvérsias permanecem relevantes, oferecendo base normativa para contenciosos bilaterais e pressão diplomática. Contudo, a arbitragem internacional consolida-se como via preferencial para resolução de disputas comerciais, exigindo dos escritórios brasileiros expertise em *soft law* (ex.: Unidroit Principles), atuação em câmaras arbitrais de renome (ICC, LCIA, CIETAC, CAM-CCBC) e, preferencialmente, formação em *Common Law*.

A advocacia empresarial, nesse cenário de transição, deve antecipar riscos, compreender contextos culturais e jurídicos diversos e ofertar soluções jurídicas integradas, consolidando-se como protagonista em um mundo multipolar, fragmentado e volátil.

Visão do Direito



Guilherme Saraiva Grava

Advogado da área tributária no escritório Diamantino Advogados Associados

Novo sistema da CBS é avanço, mas não supera problemas antigos

Começou a fase de testes de um novo sistema de arrecadação da Reforma Tributária, desenvolvido pelo Serpro em parceria com a Receita Federal. A plataforma será a base para a apuração da CBS, novo tributo federal que unificará as atuais contribuições ao PIS e à Cofins.

Ainda fechado para um grupo restrito de empresas, o sistema promete alto poder de processamento — superior, inclusive, ao da plataforma PIX — e tem como destaque a apuração assistida, um modelo pré-preenchido semelhante ao que já existe para o Imposto de Renda da pessoa física.

A proposta é facilitar a vida do contribuinte, oferecendo ferramentas de simulação e cálculo que proporcionem mais transparência do que o modelo atual. Por outro lado, o sistema também é alvo de críticas por ampliar o controle do Fisco sobre as empresas, reduzindo sua autonomia na gestão tributária.

Se as vantagens dessas novas ferramentas ainda dividem opiniões, é certo que nem tudo são flores na corrida tecnológica da Reforma Tributária. Enquanto o Governo avança no sistema de apuração da CBS, o IBS — o outro grande tributo recém-criado, que unificará ICMS e ISS — ainda caminha a passos lentos.

Como o IBS será compartilhado entre

Estados e Municípios, há uma insegurança muito maior quanto à sua gestão. Além da ausência de um sistema unificado, o imposto enfrenta entraves básicos para sua implementação. Muitos municípios já anunciaram que não irão aderir ao novo padrão nacional de nota fiscal, o que dificulta a adaptação das empresas que deverão iniciar sua implementação já no início de 2026.

Muita expectativa recai agora sobre o Projeto de Lei nº 108/2024, que regulamentará o Comitê Gestor do IBS. O órgão será responsável por coordenar o novo tributo e viabilizar o necessário engajamento entre os entes federativos — tarefa desafiadora, mas essencial

para que o imposto funcione na prática.

A novela está longe do fim. Enquanto as empresas correm para atualizar a parametrização de seus sistemas, muitas dúvidas ainda pairam sobre as regras dos novos tributos e seus impactos reais, inclusive sobre as alíquotas finais que serão aplicadas.

Esse descompasso entre a velocidade da tecnologia e o atraso da regulamentação serve como alerta: sistemas modernos não resolvem, por si só, problemas antigos. Sem segurança jurídica, clareza nas normas e integração institucional, a promessa de um modelo mais eficiente pode acabar soterrada pela complexidade que se pretendia superar.